

Ofício nº. 013/2018

Londrina, 28 de março de 2018.

Ao Senhor

Vereador Nantes

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Londrina

Londrina-PR

Prezado Senhor:

Em resposta ao Ofício nº 1445/2017, solicitando manifestação a respeito do projeto de lei nº 205/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de cadeiras preferenciais para idosos, pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, gestantes e lactantes, pessoas acompanhadas por crianças de colo, além de espaços apropriados para cadeirantes nas praças de alimentação de shopping centers e hipermercados, estádios, ginásios e teatros, e, após reunião com o proponente do projeto e representantes de alguns shoppings centers na cidade de Londrina, apresentamos manifestação ao assunto, nos seguintes termos:

A ACIL e os shopping centers participantes das reuniões de trabalho apoiam a implantação de campanhas educativas que visem o exercício da cidadania e o respeito aos portadores de necessidades especiais, seja em razão da idade, deficiência ou mobilidade reduzida e gestantes ou pessoas com crianças de colo.

Os empreendimentos na cidade de Londrina (shopping centers), bem como a ACIL primam pelo respeito aos direitos e garantias fundamentais previstas na Constituição Federal, inclusive e especial àqueles inerentes a dignidade da pessoa humana e diversidade de valores.

Todos os empreendimentos privados de grande porte em Londrina com possibilidade de uso pelo cidadão contemplam plena acessibilidade as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, inclusive para renovação de alvará de funcionamento são condicionadas à observação e à certificação das regras de acessibilidade pelo poder público.

Além das normas municipais os empreendimentos (shoppings centers e locais com praça de alimentação) foram projetados e executados em conformidade com as exigências legais e de acordo com o estabelecido nas Normas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), com plena observância da necessidade de respeito a acessibilidade.

Uma simples visita aos shoppings centers e hipermercados com praças de alimentação permite visualizar as normas de acessibilidade, com vagas de garagem próximas das entradas de acesso, banheiros acessíveis, disponibilização para uso de cadeiras de rodas motorizadas, elevadores, rampas de acesso, escadas rolantes e no interior da edificação livre de barreiras arquitetônicas e obstáculos que impeçam ou dificultam a acessibilidade, tudo de acordo com a ABNT.

Importante destacar que a Lei 13.146/15 (Institui a Lei Brasileira a Inclusão da Pessoa com Deficiência – **Estatuto da Pessoa com Deficiência**), garante o tratamento igualitário e não discriminatório ao seu beneficiário. Considera-se discriminação, toda forma de distinção, restrição ou exclusão, consistindo em crime quem incorrer na prática, indução ou incitação de discriminação.

O momento atual é de plena inclusão social, razão pela qual, entendemos não ser útil a destinação de determinado número de assentos a determinados grupos de pessoas, vez que tal conduta pode consistir numa forma de distinção e não num tratamento igualitário ao seu beneficiário.

Eventual separação de assentos para um ou outro grupo de pessoas poderá produzir a sensação de segregação e/ou discriminação, não de inclusão social prevista no Estatuto da Pessoa com Deficiência, o que contrariaria a finalidade do projeto.

O intuito do projeto deveria ser no sentido de desenvolver e implantar uma campanha educativa para conscientização do cidadão, cujos resultados serão mais efetivos àquelas pessoas descritas no projeto, sem necessidade de lei específica que trata de assentos preferenciais.

Em não sendo aprofundada a discussão e implantação de campanha educativa com os estabelecimentos comerciais para destinação de assentos preferenciais a pessoas com necessidades, a posição da ACIL é contrária ao projeto, pois a lei não será observada por pessoas sem consciência social, vez que os assentos são preferenciais, não exclusivos e, sem qualquer poder de fiscalização dos shoppings pela ocupação por terceiros não beneficiados pela preferência.

Assim, solicitamos a V.Exa. a reformulação do projeto para discussão de criação e implantação de campanhas educativas para conscientização dos cidadãos em respeitar as essas preferências mencionadas no projeto.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,



Associação Comercial e Industrial de Londrina

Claudio Sérgio Tedeschi

Presidente